



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO, VOLUMÉTRICAS E DE SERINGA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE EQUIPOS DEDICADOS PARA AS BOMBAS VOLUMÉTRICAS, PROGRAMA AGREGADO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA N.º 15/2025.

FUNDAÇÃO PIO XII (Filial Goiânia/GO), estabelecido na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, S/N, Lote 11/12 – Quadra 11 – Sala 8, Lote Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 49.150.352/0046-14, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final identificado e assinado, e, por outro lado, a empresa **UNNO FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **com matriz na Rua Descalvado, 618, Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130.610, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.415.839/0001-00, e filial na Alameda Grajaú, 129, Conj. 409, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454.051, inscrita no CNPJ sob o no. 08.415.839/0002-83**, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente contrato, em conformidade com a legislação aplicável à espécie, para fins e sob as condições a seguir descritas:

I – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada no **fornecimento de bombas de infusão volumétricas e de seringa, compreendendo a locação de equipamentos, fornecimento de equipos dedicados para as bombas volumétricas**, programa agregado de educação continuada, manutenção preventiva, corretiva e suporte logístico conforme condições constantes nos **ANEXO I e II**, que integram este instrumento;

Parágrafo primeiro – Com o recebimento dos bens, a **LOCATÁRIA** afirma que recebeu todos os bens comodatados em perfeitas condições de conservação e uso, não havendo neles qualquer falha aparente ou de funcionamento;

Parágrafo segundo – A **LOCATÁRIA** declara que os equipamentos se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou encargos, comprometendo-se a manter os equipamentos nestas condições durante o prazo do Contrato;

Parágrafo terceiro – Os **ANEXO I** e **ANEXO II** poderão ser alterados de comum acordo entre as **PARTES**, com inclusão ou exclusão de equipamentos, mediante acordo por escrito entre estas, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, considerando que ambas as **PARTES** devem estar de acordo;

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



Parágrafo quarto – No término do Contrato, a **LOCATÁRIA** deverá restituir os equipamentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nas mesmas condições em que ora as recebe, excluídos o uso e desgastes naturais. A **LOCADORA** se responsabiliza pela retirada dos bens locados nas dependências da **LOCATÁRIA**, no prazo acima e às suas custas.

II - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

1- Conservar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, assumindo o custo de reparação decorrente de seu mau uso ou inobservância de instruções;

2 - Zelar pela proteção dos equipamentos locados, evitando o extravio ou que terceiros deles se apropriem ou sobre eles venham a exercer qualquer constrição, tais como penhora ou arresto, devendo notificar a **LOCADORA** sobre qualquer interferência na posse no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3 - Na hipótese de isso ocorrer, a **LOCATÁRIA** responderá pela indenização no valor de outros equipamentos novos segundo a tabela de preços então praticada pela **LOCADORA**;

4 - Permitir que a **LOCADORA**, por seus prepostos ou representantes, tenham acesso ao local de instalação dos equipamentos e seus acessórios, para manutenção e inspeção;

5 - Dar integral cumprimento a todas as normas, principalmente as de saúde pública que incidam ou venham a incidir sobre a instalação e operação dos equipamentos, respondendo exclusivamente pelas multas decorrentes de seu descumprimento, bem como pelas perdas e danos que o fato causar à **LOCADORA** ou a terceiros respondendo a **LOCADORA**, no caso de descumprimento de normas quanto à forma de fabricação ou correlatos inerentes ao próprio aparelho;

6 - Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas ou empresas que não sejam autorizadas pela **LOCADORA**;

7 - Pagar à **LOCADORA** os valores mensais constantes nos **ANEXO I e ANEXO II**, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

8 - Não praticar atos de ingerência na administração da **LOCADORA**, tais como:

8.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da **LOCADORA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na **LOCADORA**;

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



8.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **LOCADORA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

8.4 - Considerar os trabalhadores da **LOCADORA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

9 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

III - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1 - Instalar os equipamentos em local indicado pela **LOCATÁRIA**, dentro de seu estabelecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, desde que adequado para a finalidade a que se destinam os bens e que se encontre o local dentro das normas de saúde e sanitárias pertinentes, podendo haver recusa à instalação caso a **LOCADORA** constate o desatendimento dessas premissas;

2 - Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta;

3 – Atualizar, quando necessário, o software dos equipamentos instalados na **LOCATÁRIA** e mantê-los conforme estipulado nas normas vigentes;

4 - Realizar a manutenção preventiva com periodicidade definida no manual do usuário do fabricante e corretiva sempre que necessário, com emissão de relatório e aplicação de peças originais, sem qualquer custo adicional à **LOCATÁRIA**, durante o período da contratação;

Parágrafo primeiro – Na hipótese de a manutenção ser decorrente de uso equivocado, desvio da finalidade, negligência, imprudência, ou por pessoa não devidamente treinada, poderá a **LOCADORA** exigir da **LOCATÁRIA** o ressarcimento dos custos oriundos do conserto, assim como das horas técnicas destinadas para esse fim;

Parágrafo segundo – Caso a **LOCATÁRIA** permita a realização de manutenção do equipamento por terceiros, poderá **LOCADORA** considerar imediatamente rompido o contrato, e exigir da contraparte perdas e danos, inclusive de ressarcimento do equipamento indevidamente manuseado por terceiros, independentemente de seu estado de funcionamento, conforme tabela de preços praticados no momento da constatação da infração contratual;

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



5 - Oferecer gratuitamente treinamento presencial ou via web aos funcionários que operacionalizarão os referidos equipamentos, bem como assessoria científica, sempre que solicitada pela **LOCATÁRIA**;

6 – No caso de algum dos equipamentos, objeto do presente instrumento estiver em manutenção, a **LOCADORA** deverá disponibilizar outro equipamento para substituí-lo durante o período de conserto do referido equipamento.

7 - Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **LOCATÁRIA**;

9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

IV – RESCISÃO E DENÚNCIA

1 – O presente Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das **PARTES**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a – Decretação de falência, processo de recuperação judicial, requerimento ou decretação de liquidação extrajudicial ou insolvência civil de qualquer das **PARTES** contratantes;

b – Descumprimento de uma ou mais cláusulas contratuais ou inadimplência no cumprimento das obrigações assumidas;

c – As **PARTES** poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, de forma imotivada, sem qualquer tipo de multa ou ônus, bastando simples notificação de uma parte a outra com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão implicará ainda na rescisão da locação / comodato.

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



V - VIGÊNCIA

1 – O presente Contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente através de termo aditivo celebrado entre as partes;

2 – Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

3 – Ao término do contrato, a **LOCADORA** procederá à retirada dos equipamentos no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para a **LOCATÁRIA**.

VI – PREÇOS E REAJUSTE

1 - Pelo objeto do presente Contrato, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** os valores descritos nas propostas constantes dos **ANEXO I e ANEXO II**;

Parágrafo primeiro - Nos valores descritos nos **ANEXO I e ANEXO II** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo segundo – Os valores individuais constantes na proposta serão reajustados anualmente, de acordo com o **INPC** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no entanto, ocorrendo a superveniência de fatos não cogitados pelas **PARTES**, criando ônus excessivo para uma delas, com vantagem desmedida para a outra, gerando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, antes do prazo de 12 (doze) meses, as partes se reunirão para repactuar o reajuste a ser aplicado;

Parágrafo terceiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 30 (trinta) dias do recebimento da fatura, mediante boleto bancário;

Parágrafo quarto - O não pagamento de qualquer fatura, nos respectivos vencimentos, acarretará a incidência da multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, a serem pagos devidamente atualizados pela variação mensal do **INPC** e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todas as comunicações entre as **PARTES** contratantes deverão ser efetuadas por escrito, mediante

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



protocolo de recebimento, aceito para tanto, comunicações por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), com a confirmação de recebimento;

2 - Se qualquer das **PARTES**, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste contrato e a outra **PARTE** não exigir o seu cumprimento de imediato, a primeira não estará impedida de exigir posteriormente o cumprimento do direito;

3 - Este instrumento obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título, regendo-se os casos omissos, dúvidas ou querelas pelas legislações civis e comerciais aplicáveis à espécie;

4 - Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades, de acordo com o artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil, devendo a **PARTE** afetada comunicar o evento à outra, no menor prazo de tempo possível, informando, inclusive, quanto às consequências;

5 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial, pela **LOCATÁRIA**, de quaisquer direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

VIII – TRATAMENTO DE DADOS

1 - As **PARTES** se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão-somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

2 - A **PARTES** declaram inequívoca ciência de que é de sua exclusiva responsabilidade a utilização dos dados obtidos por meio do comodato e prestação dos serviços aqui estabelecidas, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto deste contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra a moral e os bons costumes;

3 - Cada **PARTE** deverá informar seus diretores, empregados, representantes, profissionais, prestadores de serviço, relativamente a questões referidas neste Contrato, ou a quem as **PARTES** fornecem Informações/dados confidenciais, que tais informações/dados são confidenciais, devendo instruí-los a mantê-las em sigilo e não as divulgar a terceiros (com exceção das Pessoas a quem as informações já tenham sido divulgadas em conformidade com os termos deste Contrato).

4 - As **PARTES** se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha a entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018 (“Lei de Proteção de Dados”).

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



5 - Caso a **LOCADORA** seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de vazamento de dados resultantes da atuação da **LOCATÁRIA**, fica garantido a **LOCADORA** o direito à denúncia da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste contrato.

IX – ANTI SUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA

1 - As **PARTES** declaram para todos os fins de direito conhecer e cumprir com todas as disposições da legislação brasileira Antissuborno e Anticorrupção, em vigor desde 29 de janeiro de 2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm).

2 - Cada uma das **PARTES** declara que sempre cumpriram e continuarão a cumprir com as Leis de Combate à Corrupção e não farão com que a outra **PARTE** ou suas Empresas Afiliadas violem qualquer Lei de Combate à Corrupção, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo das eventuais perdas e danos. (i) “Leis de Combate à Corrupção” significa coletivamente que as Partes especificamente reconhecem e confirmam seu conhecimento; (ii) qualquer legislação ou regulamento aplicável que implemente a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico da Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais; e a (iii) todas as outras leis, regulamentos, sentenças, decisões judiciais, convenções e regras de instituições financeiras internacionais relacionados à corrupção, suborno, conduta comercial ética, lavagem de dinheiro, contribuições políticas, presentes e gratificações, ou despesas lícitas a funcionários públicos e pessoas físicas, relacionamentos de agências, comissões, lobby, livros, registros e controles financeiros no país ou fora dele.

3 - Nenhuma das **PARTES**, nem qualquer diretor, empregado ou agente pagará, ou efetuará qualquer oferta, promessa ou autorização de pagamento ou doação em dinheiro ou qualquer objeto de valor, a qualquer diretor, empregado ou representante da outra **PARTE**, ou qualquer funcionário público, ou qualquer pessoa ou entidade que mantenha negócios com as **PARTES** de forma a influenciar qualquer funcionário público a agir ou se omitir de seus deveres, ou de forma a solicitar a ajuda de terceiros para realizar quaisquer dos atos acima. Nem a **LOCATÁRIA** e nem a **LOCADORA**, nem qualquer diretor, empregado, ou agente de nenhuma das **PARTES**, pedirá ou receberá, para obtenção ou manutenção dos negócios das **PARTES** qualquer valor em dinheiro ou representado por título de crédito, ou qualquer objeto, serviço, ou favor de qualquer fornecedor, vendedor ou cliente da ou de qualquer outra pessoa com quem as **PARTES** negociem, incluindo qualquer funcionário público.

4 - O descumprimento de uma das **PARTES** ou qualquer terceiro do disposto nas cláusulas acima ensejará a rescisão automática do presente instrumento.

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



As partes elegem o Foro da Comarca de Barretos - SP, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL BATISTA LEITE
Data: 23/05/2025 15:44:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNNO FARMACÊUTICA LTDA.

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3E1404C2

FUNDAÇÃO PIO XII

Testemunhas:

1. _____

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite

5C01A180B97D476...

2. _____

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025

PROPOSTA COMERCIAL 2025/04-B

FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Proposta que a empresa **Unno Farmacêutica Ltda**, inscrita no nº CNPJ 08.415.839/0001-00 e inscrição estadual nº. 001028157.00-51 estabelecida no endereço Rua Descalvado nº 618 – Renascença – Belo Horizonte – CEP:31130-610 – MG, faz a **Fundação PIO XII** – inscrita no CNPJ 49.150.352/0046-14, estabelecida na Av Engenheiro Fuad Rassi, SN, Lote 11/12 Quadra 11 Sala 8, Bairro: Lote Nova Vila, Goiania - GO, CEP: 74.653-100, para a locação de equipamentos médicos, treinamento e capacitação dos profissionais.

CONTRATO DE LOCAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO MENSAL R\$
1	BOMBA VOLUMETRICA AGILIA VP MC	FRESENIUS KABI	167	65,00	10.855,00
TOTAL					R\$ 10.855,00

BONIFICAÇÃO DOS EQUIPOS NA REMESSA DAS BOMBAS			
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	QTD
1	EQUIPO VL ST01	FRESENIUS KABI	840
2	EQUIPO VL ON90	FRESENIUS KABI	330

Obs.: A bonificação dos equipos serão feitas com Nota Fiscal de bonificação, caso o cliente necessitar de mais, favor enviar ordem de compras no valor unitário de R\$ 24,00 (Equipo VL ST01) e R\$ 28,00 (Equipo VL ON90).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO R\$10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA AGILIA VP MC

Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações em que a infusão de drogas, medicamentos, sangue e/ou hemoderivados, por via parenteral onde se requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.



Especificações Técnicas:

- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação.
- Tecla MENU para acesso as funções especiais.
- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão.
- Tecla para edição dos parâmetros programados.
- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas).
- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos.
- Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo microgotas e, de 1 a 1.500 ml/h em modo macrogotas, com incrementos de 1 ml/h.
- Tempo de infusão de 1 minuto a 168 horas, com incrementos de 1 minuto.
- Limites de volume a ser programado: em modo macrogotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo microgota de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml.
- Permite a programação em modo rampa, sequencial, volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo, somente fluxo, gotas por minuto, taxa de dose, dose de carga com cálculo da massa corpórea, unidades, micrograma, miligrama, calorias e molaridade.
- Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas, sequencial com segunda infusão.
- Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento.
- Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário.
- Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor
- Possui função de KVO a 3 ml/h (ajustável de 1 a 20 ml/henor fluxo programado).
- Permite a administração de bolus através de tecla específica ou programável.
- Programação do tempo de pausa.
- Permite o ajuste de pressão de oclusão do equipo
- Pré-alarme do final de infusão
- Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme
- Tecla para silenciar o alarme
- Permite o ajuste para as funções dia e noite
- Mantém histórico dos últimos 1.500 eventos.

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



- Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal.
- Display de LCD de cor azul, de tamanho amplo e fácil visualização.
- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Segurança do Equipamento:

- Autoteste no início do funcionamento do equipamento
- O mecanismo de colocação do equipo na máquina não permite a colocação do mesmo na posição incorreta.
- Sistema exclusivo Safe Clip de proteção contra vazão livre.
- Sistema exclusivo de monitoramento da oclusão do sistema (OCS).
- Sistema de avaliação dinâmica da pressão dentro do sistema (DPS).
- Sistema anti-bolus após oclusão.
- Sensor de bolhas de ar.
- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha, KVO, pressão no sistema, porta aberta e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções.

Informações Adicionais:

- Alça de transporte.
- Permite a fixação em suporte de soro na posição horizontal e vertical
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático.
- Bateria: Li-ion Smart battery (7.2 V 2.2 Ah) > 8 h vs 25 mL/h.
- Peso: aproximadamente 2 kg, com bateria.
- Porta e comunicação serial e infravermelho.
- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suportes adicionais.
- Em conformidade com as normas
- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português.
- Manual de instruções em português.

Registro ANVISA N° 80145110241

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



Condições Gerais de fornecimento:

Vigência Contratual: A vigência contratual é de 12 meses, podendo ser renovada automaticamente por períodos de mais 12 meses, com ajuste anual de acordo com o INPC dos 12 meses anteriores.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após assinatura do contrato ou a combinar.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

Frete: CIF

Dados de Faturamento:

Unno Farmacêutica Ltda,

CNPJ 08.415.839/0001-00

Rua Descalvado nº 618 – Renascença – Belo Horizonte – CEP:31130-610 – MG

Telefone: 31 3226-9362 – 11 2970-1310/1311

Dados de Faturamento Serviço:

Unno Farmacêutica Ltda,

CNPJ 08.415.839/0002-83

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville - CEP: 06454-050 - Barueri/SP

Tel:(11) 2970-1170/1171

Email Financeiro:

darlene@unno.com.br

Dados Bancários:

Banco Bradesco

Agência: 3435-5 C/c:20.860-4

Pix: 08.415.839/0001-00

RAFAEL BATISTA

LEITE:21603047867

Assinado de forma digital por

RAFAEL BATISTA LEITE:21603047867

Dados: 2025.05.23 15:41:38 -03'00'

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025

PROPOSTA COMERCIAL 2025/03-B

FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Proposta que a empresa **Unno Farmacêutica Ltda**, inscrita no nº CNPJ 08.415.839/0001-00 e inscrição estadual nº. 001028157.00-51 estabelecida no endereço Rua Descalvado nº 618 – Renascença – Belo Horizonte – CEP:31130-610 – MG, faz a **Fundação PIO XII** – inscrita no CNPJ 49.150.352/0046-14, estabelecida na Av Engenheiro Fuad Rassi, SN, Lote 11/12 Quadra 11 Sala 8, Bairro: Lote Nova Vila, Goiania - GO, CEP: 74.653-100, para a locação de equipamentos médicos, treinamento e capacitação dos profissionais.

CONTRATO DE LOCAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	QTD	PREÇO LOCAÇÃO UNIT. R\$	PREÇO LOCAÇÃO MENSAL R\$
1	BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC	FRESENIUS KABI	64	320,00	20.460,00
TOTAL					R\$ 20.460,00

BONIFICAÇÃO DAS SERINGAS NA REMESSA DAS BOMBAS			
ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	QTD
1	SERINGA Injectomat 50/60 ML	FRESENIUS KABI	200

Obs.: A bonificação das seringas serão feitas com Nota Fiscal de bonificação, caso o cliente necessitar de mais, favor enviar ordem de compras no valor unitário de R\$ 9,49 para Injectomat. Lembrando que se necessario são 03 marcas que podem ser usadas nesta bomba: Injectomat, SR Pump e Terumo. E que não obrigatoriamente tenham que ser comprada diretamente com a Unno, neste caso das seringas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO MENSAL R\$20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais).

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



BOMBA DE SERINGA FRESENIUS KABI MOD. AGILIA SP MC

Descrição:

Bomba de seringa com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto.

Indicado para situações em que a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.



Especificações Técnicas:

- Display gráfico azul de tamanho amplo (66 mm x 33 mm /256 x 128 pixels), agradável leitura e facilidade de visualização
- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação
- Tecla MENU para acesso as funções especiais
- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão
- Tecla para edição dos parâmetros programados
- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas);
- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos;
- Fluxo de infusão: de 0,1 a 1.200 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida;
- Permite a programação por volume total, fluxo de infusão e volume/tempo, com cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea, unidades, micrograma, miligrama, calorias e molaridade;
- Permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento;
- Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 30/35 ou 50/60 ml, de diferentes marcas (Previamente Homologadas pelo fabricante do equipamento);
- KVO ajustável;
- Alarme de final de infusão;
- Alarme do equipamento em “stand by”;
- Pré-alarme do final de bateria;

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



- Ajuste de bolus manual e programável;
- Tecla para silenciar alarme;
- Sistema exclusivo DPS de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão;
- Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas;
- Ajuste da intensidade luminosa do display para modo noturno;
- Registro dos últimos 1.500 eventos;
- Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial;
- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Segurança do Equipamento:

- Auto teste no início do funcionamento do equipamento
- Alerta de colocação da seringa na posição errada
- Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa
- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções.
- Informações Adicionais:
- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português;
- Alça de transporte;
- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suporte adicional;
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático;
- Bateria: 7.2V 2.2Ah - Li-ion com autonomia de bateria com capacidade de Aproximadamente 11 horas a 5 ml/h;
- Peso: 2,1 kg, com bateria / Dimensões: 135 X 345 X 170mm;
- Porta de comunicação serial e infravermelho;
- Permite instalação em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal;
- Em conformidade com as normas IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-24, Diretiva 93/42/EEC – CE 123;
- Manual de instruções em português;

Registro ANVISA N° 80145110240.

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br



Condições Gerais de fornecimento:

Vigência Contratual: A vigência contratual é de 12 meses, podendo ser renovada automaticamente por períodos de mais 12 meses, com ajuste anual de acordo com o INPC dos 12 meses anteriores.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após assinatura do contrato ou a combinar.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

Frete: CIF

Dados de Faturamento:

Unno Farmacêutica Ltda,

CNPJ 08.415.839/0001-00

Rua Descalvado nº 618 – Renascença – Belo Horizonte – CEP:31130-610 – MG

Telefone: 31 3226-9362 – 11 2970-1310/1311

Dados de Faturamento Serviço:

Unno Farmacêutica Ltda,

CNPJ 08.415.839/0002-83

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville - CEP: 06454-050 - Barueri/SP

Tel:(11) 2970-1170/1171

Email Financeiro:

darlene@unno.com.br

Dados Bancários:

Banco Bradesco

Agência: 3435-5 C/c:20.860-4

Pix: 08.415.839/0001-00

RAFAEL BATISTA

LEITE:21603047867

Assinado de forma digital por

RAFAEL BATISTA

LEITE:21603047867

Dados: 2025.05.23 15:43:59 -03'00'

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

UNNO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 08.415.839/0001-00 – I.E.: 001028157.00-51

Rua Descalvado, 618 – Renascença - CEP:31.130-610 – Belo Horizonte/MG - Tel:(31) 2551-5030

Alameda Grajaú, 129 – 4º andar, Sala 409 – Alphaville – CEP:06454-050 – Barueri/SP Tel:(11) 2970-1311/1170

www.unno.com.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 766AD0D0-0ED9-469E-A0BB-EA9B99DF398A
Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Fornecimento - 2025 - UNNO.pdf
Departamento vinculado: Engenharia Clínica
Envelope fonte:
Documentar páginas: 16
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Controle de de Contratos
Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata
Barretos, SP 14780-070
contratos@hospitaldeamor.com.br
Endereço IP: 201.28.197.75

Rastreamento de registros

Status: Original
26/05/2025 19:23:44

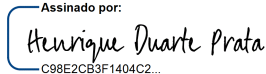
Portador: Controle de de Contratos
contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Henrique Duarte Prata
contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br
Presidente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

C98E2CB3F1404C2...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.219.221.34

Registro de hora e data

Enviado: 26/05/2025 19:34:40
Visualizado: 26/05/2025 21:09:24
Assinado: 26/05/2025 21:09:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/05/2025 21:09:24
ID: 135ef754-8b71-4ca4-b724-f75fa101e46b

Marco Aurélio dos Santos Leite
marco.leite@cora.saude.go.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

5C01A180B97D476...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.90.133.130

Enviado: 26/05/2025 19:34:41
Visualizado: 27/05/2025 06:28:20
Assinado: 27/05/2025 06:28:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/05/2025 06:28:20
ID: 9f16e69d-6cb8-4fa6-90cd-e12e8bbcca73

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26/05/2025 19:34:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/05/2025 19:34:41
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2025 06:28:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2025 06:28:41
Concluído	Segurança verificada	27/05/2025 06:28:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.